



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Ana Angélica, 75, Centro - CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

DECRETO Nº 181, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre a exoneração do Controle Interno e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Srº REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 8.325.338-66 SSP/BA, CPF nº 001.371.125-30, para o cargo de controle interno;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 05 de janeiro de 2018.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito